

PORTARIA Nº 034/2023 – UDESC/UAB

A Coordenação Geral UAB da UDESC, com base na delegação de poderes através das Portarias UDESC 452/2019 e 769/2019, tendo como base a RESOLUÇÃO Nº 106/2014 – CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UDESC. Considerando o Edital 005/2023 UDESC/UAB publicado,

RESOLVE

Art. 1º - Publicar a **relação de candidatos inscritos** no Edital 005/2023 UDESC/UAB, que tem por objetivo a seleção de **Tutor a Distância (bolsista Capes)** para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme listagem em ordem alfabética a seguir:

Inscrições Homologadas
ABIMAEEL FERNANDES BORGES
ANA LUZIA SALGADO BEZERRA
Anderson Fernando Vieira da Boa Morte
Antonio Luiz Santana
Bruno Bandeira Fernandes
Camila Galdino Pacheco
Clarice de Fátima da Silva
CRISTIANO CÉSAR DOS SANTOS ANDRADE
Danice Betania de Almeida
DANIEL DIMAS DE AZEVEDO
DARLAINE MENDES GISLON
Débora Gaspar Soares
Denis Contini
Ederval Pablo Ferreira da Cruz
Edson Carlos Sobral de Sousa
EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO
Fábio Manoel Caliarí
FLADERNY MARQUES DOS SANTOS
Francisco Jorge Bezerra de Souza
Gabriela Cristina Martins Demetrio
GERALDO MÁRCIO SIQUEIRA LIMA DE BARROS
Guilherme Dal Bianco
Heider Menezes Dutra
Hugo Ferreira Costa
Jacqueline Mayumi Akazaki
João Ricardo Ferrer
João Victor da Silva Alves
José Carlos de Pedro
JOSE RENATO GIUBERTI JUNIOR
Josemar Monteiro Silva

KLEBER SANTOS CHAVES
Kyssia Nunes de Oliveira
Leandro Jose Wilcek Vaz
Luciane Agnoletti dos Santos Pedotti
Luís Fernando de Liz Varela
Luís Gustavo Maschietto
Luiz Guilherme Ventura Nunes
Marcelo de Medeiros Lacerda Pereira
Márcio José Sembay
MARCOS ROBERTO PEREIRA SILVA
MAURA GÉSSICA RODRIGUES DA ROCHA
Meycon José Haase
Renato Cardoso de Sousa
Róbson Albano Simão
RODRIGO MEDEIROS VILELA
Samanta Oliveira Martins Petronilho
Selma Guedes Cavalcante Marcante
SERGIO FERNANDO CARRERO
VALDINEL FERREIRA DA SILVA
Wagner Guimarães Santos

Art. 2º - **Não homologar** a inscrição da candidata **Aline Silva de Almeida Lima** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único).

Art. 3º - **Não homologar** a inscrição da candidata **Cintia Ramalho Caetano da Silva** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único).

Art. 4º - **Não homologar** a inscrição do candidato **Dimas Eleutério** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único).

Art. 5º - **Não homologar** a inscrição do candidato **Edson Silva de Jesus** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único, cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido e CPF).

Art. 6º - **Não homologar** a inscrição da candidata **Ellen Cristina Dias** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único).

Art. 7º - **Não homologar** a inscrição do candidato **Felipe Bento de Oliveira** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único).

Art. 8º - **Não homologar** a inscrição da candidata **Gabriela Gonçalves Grillo** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único devidamente preenchido, cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido e CPF).

Art. 9º - **Não homologar** a inscrição da candidata **Gabriela Tobias Paim** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único devidamente preenchido).

Art. 10º - **Não homologar** a inscrição do candidato **Josimar de Sousa Martins** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único).

Art. 11º - **Não homologar** a inscrição do candidato **Miguel Felipe Barboza de Souza** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único).

Art. 12º - **Não homologar** a inscrição do candidato **Paulo Roberto Rampon Cendron** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único devidamente preenchido).

Art. 13º - **Não homologar** a inscrição do candidato **Rafael Felisbino Vitoretti** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único, cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido e CPF).

Art. 14º - **Não homologar** a inscrição da candidata **Renata Firmino Lima** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único devidamente preenchido).

Art. 15º - **Não homologar** a inscrição do candidato **Ricardo Francisco de Souza** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único devidamente preenchido e não apresentou cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido e CPF).

Art. 16º - **Não homologar** a inscrição da candidata **Tatiane das Graças da Silva** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único).

Art. 17º - **Não homologar** a inscrição da candidata **Tatiani Solanho Canêdo Calisto** em razão de não atender ao que estabelece o item 5.3 do Edital (não apresentou anexo único devidamente preenchido).

Art. 18º - A portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 12 de junho de 2023.



Carmen Maria Cipriani Pandini
COORDENADORA GERAL UAB/UDESC